



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 73/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 4/2023 - PMMC

RESCIDENTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 83.102.566/0001-51.

RESCINDIDA: A empresa **REPRESENTAÇÕES GREYTER LTDA/ATIVA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 41.793.925/0001-14.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo de rescisão amigável tem por fundamentação legal o disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e demais elementos constantes no Edital da Tomada de Preços nº 04/2023 – Processo Licitatório nº 82/2023 e mediante as condições ajustadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Este termo tem por objeto rescisão amigável de CONTRATO Nº 73/2023, cujo objeto fora CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AUDITÓRIO NO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, CONFORME TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – PROCESSO SGPE – SCC 00009612/2022, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS PROJETOS, E DE ACORDO COM DESCRIÇÃO DETALHADA NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força do presente instrumento as partes dão como rescindido o contrato de que trata Cláusula Primeira.

Parágrafo único: o valor total pago é de R\$ 111.346,40 (cento e onze mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), de acordo com os laudos de medição apresentados pelo setor de engenharia restaram quitadas as etapas de execução concluídas pela rescindida, sendo assim, com a quitação pela Rescindente e emissão da respectiva nota fiscal pela Rescindida, esta última nada mais terá a reclamar referente ao contrato ora rescindido, dando plena e total quitação.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA RESCINDIDA

São obrigações da rescindida:

- Realizar a baixa no Cadastro Nacional de Obras (CNO);
- Apresentar Certidão Negativa da Receita Federal da baixa da CNO;
- Retificação da ART para execução e projeto das estruturas executadas, sendo fundação e baldrames, e execução do piso.
- Pagamento da ART.

Parágrafo único: as obrigações previstas no parágrafo único da cláusula quarta devem ser cumpridas em um prazo de até 30 (trinta) dias corridos, sob pena de multa equivalente a 10% do valor atualizado do contrato;

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente distrato é firmado de forma irrevogável e irretratável e concordam as partes não haver mais qualquer obrigação de ordem contratual ou financeira entre elas.

DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **RESCIDENTE** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste instrumento na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Matos Costa, 18 de agosto de 2024

MUNICIPIO DE MATOS COSTA - PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal